



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: VALENTINA CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 08.818.983/0001-80, com sede à Rua Antônio Argenta, nº 461, Bairro Cristal do município de Erechim, RS, por representação legal da Senhora **KETLIN KELLY BRITO**, inscrita no CPF nº 022.706.050-47, e cédula de identidade nº 5105435407.

DO OBJETO:

EXECUÇÃO DE OBRAS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E ACESSIBILIDADES, EM BLOCO INTERTRAVADO NAS RUAS: DOS JASMINS, DAS CAMÉLIAS, BRINCOS DE NOIVA E DAS PETUNIAS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS COM ALOCAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, PROCESSO Nº 23/2600-0001100-4, CONVÊNIO FPE Nº 2023/5130 E PRÓPRIOS.

DO ADITIVO:

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo contratual formulada pela contratada;

Considerando que o pedido formulado encontra permissibilidade Legal;

Considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência;

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 115/2024, conforme Processo Licitatório nº 077/2024, Concorrência Presencial nº 004/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual para mais 2 (dois) meses, a contar de 24 de março de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



2. As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 19 de março de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Valentina Construtora Ltda,
Ketlin Kelly Brito,
Representante Legal,
c/Contratada.